



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiau.pi.gov.br

PORTARIA nº 49/2019/GP, de 10 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Função gratificada – FG a servidora pública efetiva do município de Santana do Piauí e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. *Maria José de Sousa Moura*, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando que a chefe do executivo compete sobre decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da prefeitura municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **CONCEDER** Função Gratificada, Símbolo FG- 07, a servidora **EDILSA DE SOUSA ROCHA ARAÚJO**, brasileira, CPF nº 490.396.103-63, nos termos da legislação municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Piauí, 10 de Junho de 2019.

Maria José de Sousa Moura
MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PREV RUA LUIS
GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO CNPJ:
20.356.100/0001-62 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

Ofício nº 34/2019

Em, 12 de junho de 2019.

Assunto: Reunião Ordinária com Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SAM-PREV.

O Gestor da Previdência vem através deste, convocar os representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio dos Milagres para uma reunião com o objetivo de analisar as prestações de contas referentes ao mês de **abril/2019**, que acontecerá no dia 17 de junho de 2019, portanto segunda-feira, às 10h na sala de reunião do referido Fundo, com sede na Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Souza Costa
Gerente de Previdência



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 015/2019
2019.

DE 10 DE JUNHO DE

"Convoca servidores públicos municipais que se encontram em licença sem vencimento para retornarem a seus cargos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a reorganização administrativa para a realização de concurso público municipal;

CONSIDERANDO a necessária ocupação dos cargos licenciados, para que sejam definidos os quantitativos de vagas para o certame público;

CONSIDERANDO que há o interesse público no retorno dos servidores para os respectivos cargos;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam convocados os servidores municipais que se encontram em gozo de licenças sem vencimentos, para que retornem ao exercício do cargo público.

Parágrafo Único – O prazo para o retorno dos servidores será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da devida comunicação do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 10 de junho de 2019.

Antônio Martins de Carvalho

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.